



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROBERTO
FERNANDO
DE SOUZA
CAVALCANTI
FILHO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE COLUNA
INFORMATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO NO JORNAL DO
COMMERCIO, NO EXERCÍCIO 2021.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a **EDITORIA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.798.130/0001-75, estabelecida na Rua Capitão Lima, n.º 250, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-080, neste ato, representada pelo Sr. **VAGNER MARQUES LINS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.595.534-06, e, pelo Sr. **VLADIMIR ROCHA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 866.670.924-34, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **contrato TRT6 n.º 03/2021, PROAD n.º 15.795/2020**, têm, por mútuo consenso, mediante o presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo visa à RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, em virtude do fim da circulação da versão impressa do jornal editado pela Contratada, com fundamento no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 294, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO**, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 05 de AGOSTO de 2021.

CONTRATANTE - TRT6

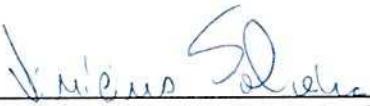
CONTRATADA

CONTRATADA

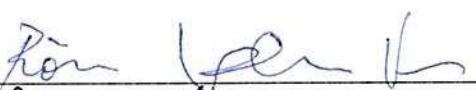


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VISTOS:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6


RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Núcleo de Contratos/TRT6